CPR
CONSELHO PORTUGUÊS
PARA OS REFUGIADOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR PARA CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS

1. Enquadramento

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4 do Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC") e em conformidade com o capítulo 3 do Programa de Cumprimento Normativo ("PCN") e o capítulo 6 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), o Conselho Português para os Refugiados ("CPR") elabora, em outubro de cada ano, um relatório de avaliação intercalar.

Este relatório de avaliação intercalar procede ao controlo da implementação e execução do PPR do CPR, em particular, no âmbito das situações identificadas de risco elevado ou máximo.

O PPR sob controlo é a versão original aprovada em 16 de março de 2023 e atualmente em vigor, sendo que será oportunamente revisto nos termos legais.

O PCN e o referido PPR foram publicamente disponibilizados no website oficial do CPR em https://cpr.pt/codigo-de-conduta-3/ e https://cpr.pt/wp-content/uploads/2015/12/Plano-de-Prevencao-de-Riscos-de-Corrupcao-e-Infracoes-Conexas-1.pdf, bem como comunicados e disponibilizados internamente aos colaboradores.

Este controlo periódico do PPR é assegurado pelo CPR, na pessoa da Responsável pelo Cumprimento Normativo designada, Dra. Mónica Farinha, enquanto Responsável Geral do PPR, considerando o planeamento, a implementação, a execução e a eficácia do Plano e respetivas medidas.

Não ocorreram alterações relevantes nas atribuições e na estrutura orgânica e jurídica do CPR.

2. Controlo e Avaliação Intercalar

O PPR foi publicitado internamente a todos os colaboradores do CPR, através dos canais adequados, bem como publicado e disponibilizado ao público em geral no respetivo website oficial.

Em particular, os colaboradores do CPR tomaram conhecimento do conteúdo do PPR e das implicações do Plano na esfera da organização e na esfera profissional e individual de cada pessoa, contribuindo para uma gestão de riscos eficiente e eficaz.

Desde a aprovação do PPR, o CPR continua a acompanhar as medidas previstas, cuja execução é prioritária para os riscos graduados como elevados ou máximos, assegurando a execução e a eficácia do Plano, incluindo no âmbito das áreas de administração, direção, operacionais e de suporte.

As medidas previstas foram adotadas e existem mecanismos de controlo para prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas. Sem prejuízo, algumas medidas preventivas e mecanismos de controlo poderão ser objeto de atualização, se necessário, para melhoria da prevenção e reforço do combate à corrupção e infrações conexas.

Não foram detetadas violações do PPR, que correspondam a atos ou omissões subjacentes a crimes de corrupção e infrações conexas, no âmbito de riscos elevados ou máximos graduados no PPR.

3. Considerações Finais

O CPR continuará a assegurar o acompanhamento e a análise das situações de risco junto dos responsáveis de cada área da organização, garantindo que as medidas preventivas estão devidamente implementadas e, se necessário, adotando medidas preventivas adicionais ou medidas corretivas.

O presente relatório intercalar será oportunamente remetido aos órgãos competentes do CPR, bem como divulgado aos colaboradores e publicado nos termos do RGPC.

Lisboa, 26 de outubro de 2026
Conselho Português para os Refugiados

Mónica d'Oliveira Faria